



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 037/2024**

### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **JOSÉ MAMEDE SOBRINHO**, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – GOB, nível II, letra J, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, à única beneficiária, a esposa Sra. **Sueli Pereira Mamede**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 2088, de 11/01/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso II, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2024.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Presidente Executivo**

drc

